

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA012807/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:IN012807 /2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que a locadora apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN012807/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma Garagem para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Canarana – BA.

Locatário: Nivaldo Pires de Oliveira

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 18.000,00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CANARANA/BA, 30 de julho de 2026

SORAIDE ROSA SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 343, DE 14 DE JANEIRO DE 2026